



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da 6ª Região

ATA 422

Data: 14 de março de 2025

Horário: 15h00m - 17h15m

Local: Gabinete Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho. Edifício ERA, 2º Andar - Ala direita.

Participantes:

Presentes:

Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho - Presidente
Juíza Federal Cristiane Miranda Botelho - Vice-Presidente
Juíza Federal Geneviève Grossi Orsi - Consultora
Diretor da SUGED - Silas Batista dos Santos Filho - Secretário
Supervisora da SEBMI - Sara Torres - Secretária substituta
Supervisor da SEDAJ - João Nogueira de Freitas Neto
Representante da SECTI - Cristiano Victor Fortunato
Servidora graduada em Direito - Márcia Regina dos Santos
Servidor graduado em História - Einstein Guedes de Paula

Ausentes:

Servidor graduado em Biblioteconomia - Marcelo Henrique Almeida
Servidora graduada em Arquivologia - Leandra Luzia Rodrigues Medeiros

01 - Integração e apresentação do membros

Após breve conversa prévia sobre amenidades e distribuídas as sinopses da reunião, o Presidente da CPAD coordenou a integração dos membros da Comissão, os quais explanaram a respeito de suas apresentações pessoais, cargos e qualificações, atendendo ao primeiro item da pauta.

Ato contínuo, o Presidente questionou ao Secretário sobre questões inerentes ao RDC-Arq - Tecnologia de Repositório Digital Confiável - e outras questões alusivas à capacidade de análise e destinação de autos findos. Após breves considerações do Secretário, o assunto integrou-se ao grupo, onde houve um desdobramento, nos seguintes termos:

Quantitativos de processos passíveis de destinação, entre físicos, digitais e processos híbridos (digitalizados e migrados) com manutenção da parte física em arquivo (*Backup*), e suas relações com formas de análise de destinação. Isso promoveu a compreensão do acervo de forma estratificada, de modo que pudessem ser melhor entendidas as formas e métodos mais específicos ao tratamento de cada perfil de processo.

Os processos em formato híbrido somam uma quantidade significativa que, segundo art. 12, III da Res. CNJ n. 469/2022, deve ser preservada até que o RDC-Arq esteja implantado, pois consistem em suporte originário e primário de feitos digitalizados, além do que, parte destes processos sequer cumpriu a temporalidade de guarda estabelecida pelo CNJ, que se inicia pelo trânsito em julgado. A referida resolução também determina que os processos híbridos cuja classe ou objeto seja de guarda permanente, estes serão integralmente preservados em ambos os suportes.

Há outros processos físicos, com temporalidade vencida e carecendo de análise e destinação, oportunidade em que foi ratificada a realidade de que a SEGED, responsável pela análise e destinação de autos findos, conta com apenas 04 profissionais capacitados à realização dessa análise. Fora do contexto da reunião, o assunto referente à limitação de pessoal fora previamente oficializado pela SUGED, estando em tramitação por meio do PAe 0014517-23.2024.4.06.8000.

Dra Cristiane Botelho solicitou à Servidora Márcia Regina que compartilhe os pontos de maior dificuldade no procedimento de análise e descarte de processos, o que será trazido oportunamente às reuniões da CPAD, para análise.

Após levantada a realidade e o cenário da capital, abordaram-se nuances referentes às Unidades de SSJs.

O Secretário e a Servidora Márcia Regina (Supervisora da Seção de Gestão Documental), previamente à reunião, amadureceram a idéia de um levantamento diagnóstico necessário em relação às SSJs, o que foi integrado à conversa. Acatou o Presidente a idéia do diagnóstico, ressaltando-se a ausência de um canal de comunicação eficiente com as SSJs, visto que há unidades que realizaram descartes e destinaram processos, mas não resultaram em pontuação no Prêmio do CNJ; que há Portarias de comissões locais com perda de objeto em virtude de remoções e movimentações de pessoal; que há necessidade de realização de novos treinamentos e qualificação de pessoal para realização de descartes.

Nesse sentido, determinou o Presidente da Comissão que fossem tomadas as providências no sentido de atualizar as Portarias de Comissões do Interior; identificar a realização ou não de descartes por parte de Unidades do interior; providenciar a qualificação pertinente, oferecendo-a aos novos membros e aos antigos, por meio de disponibilização de Manual e Roteiros e eventos que se façam necessários.

No que concerne às Unidades do interior, o Supervisor da SEDAJ - João Neto, sugeriu que, como critério inicial, o suporte em descarte por parte da capital às Unidades do interior deve considerar prioritariamente as subseções que estejam com os processos arquivados de acordo com as normas de gestão documental, de modo a propiciar a transferência segura de processos do interior para a Capital. Nesse intervalo, sejam as demais SSJs orientadas a promoverem a organização de seus acervos. O servidor salientou a necessidade de verificação da correção dos procedimentos de gestão documental, especialmente no que concerne ao preenchimento da Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos, instrumento do PRONAME (Art. 5º, IV, da Res. CNJ nº 324/2020) e sua inclusão nos processos físicos, listagem esta imprescindível para o envio dos autos das varas para o Arquivo das subseções, e para viabilizar a transferência para a Capital, de acervo passível de análise de descarte pela Seção de Gestão Documental - SEGED.

Diante da especificidade e natureza de algumas classes de processos, as Juízas Federais Cristiane Botelho e Geneviève Orsi sugeriram que fossem levantados os pontos passíveis de reconsideração, reanálise e eventual revisão normativa, por parte do CNJ. Os

processos, de Execução Fiscal, por exemplo, segundo as magistradas, poderiam ter os procedimentos de análise e destinação final flexibilizados, visto que tratam de lide que se extingue com o cumprimento da obrigação, instante em que, em tese, se encerraria o interesse dos polos ativo e passivo no processo. Que, após consulta de interesse processual das partes, não havendo manifestação, o processo poderia ser descartado.

Sugeriram ainda as magistradas que a visão crítica aplicada a eventual consulta de pertinência de reedição de norma por parte do CNJ considere ainda outras classes de processos judiciais de baixa complexidade e já digitalizados.

02 - Definição de Calendário Regular de Atividades da CPAD

No que diz respeito ao item 2 Pauta da 1^a Reunião CPAD/TRF6 (1153709), que versa sobre a definição de calendário regular de atividades, o Presidente determinou, como regra, as segundas-feiras da segunda semana de cada mês, cientificando a todos a esse respeito. O Secretário da Comissão, oportunamente, enviará a informação de forma detalhada aos membros.

03 - Autorização de Criação/Alteração de Portarias CSGDOM/SSJs

No que concerne ao item 3 da pauta, foi aprovada a criação Comissão Setorial de Gestão Documental e Memória - CSGDOM na SSJ de Varginha, nos termos apresentados pelo Ofício VGA 1(0714507), no PAe 0004727-12.2024.4.06.8001.

Referente ao pedido de alteração de Portaria existente, materializado pela SSJ de Ponte Nova, por meio do Ofício 1 DISUB/PNV (1106795), no PAe 0001812-53.2025.4.06.8001, foi autorizada a alteração pretendida, ocasião onde foi determinada a elaboração de Portaria específica, dispensando a necessidade de autorização por parte da CPAD para esse fim, porém mantendo a obrigação de cientificar a CPAD a respeito das mudanças, de forma a permitir o acompanhamento e atualização da informação.

No que concerne aos pedidos de alteração/retificação Portarias de Criação CSGDOM, emitidas pelas Subseções Judiciárias do interior, deliberou-se por **dispensar a necessidade de autorização expressa da CPAD** nas hipóteses de **alteração de Portarias emitidas para a criação de Comissões Setoriais de Gestão Documental e Memória institucional no âmbito das Subseções Judiciárias da 6^a Região**, desde que a Unidade envie cópia da Portaria de alteração à **DIREF - Diretoria do Foro da Subseção de Belo Horizonte** e à CPAD, para conhecimento e Controle.

04 - Apresentação "em mesa" - Descartes SSJ Belo Horizonte - Aprovação de Listagens e Edital

Foram apresentados, "em mesa", os PAes 0024992-57.2021.4.01.8008 e 0010292-57.2024.4.06.8000, cujos teores tratam de Aprovação das Listagens de Descarte de Autos Findos e Documentos Administrativos da Atividade Judiciária, analisados no período de período 2021-2024.

Aprovados os trabalhos, por unanimidade, foi determinado pelo Presidente que fossem tomadas as providências de praxe para a Publicação dos Editais de Descarte dos processos judiciais findos e documentos administrativos da atividade judiciária, listados nos feitos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 1^a Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD - Gestão 2024-2026. Eu, Silas Batista dos Santos Filho - TR534, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual após lida e aprovada será assinada pelo Presidente da Comissão e por este Secretário.

Desembargador Federal Derivaldo Filho
Presidente da CPAD

Silas Batista dos Santos Filho
Secretário CPAD



Documento assinado eletronicamente por **Derivaldo de Figueiredo Filho, Presidente de Comissão Administrativa**, em 01/04/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Batista dos Santos Filho, Secretário(a) de Comissão Administrativa**, em 02/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1153712 e o código CRC **69F11931**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0003649-49.2025.4.06.8000

1153712v19